

**A T A    Nº. 09/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA REALIZADA NO DIA  
28        DE        ABRIL        DE  
2021-----**

- - - Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e Lígia Augusta Lopes Pereira. Verificadas as faltas dos Senhores Vereadores José Manuel Temporão Monte e Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, por motivos profissionais, foram, as mesmas, justificadas por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros de executivo para as suas intervenções. Tomou a palavra a Sra. Vereadora Elisabete Domingues para informar que a testagem feita à Covid 19 na EB2/3 de Valença, aos alunos e professores deu resultado negativo a todos. \_\_\_\_\_

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente passou à ordem do dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**A T A Nº. 09/2021**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2021** – Aprovada por unanimidade.

**PONTO 2 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO De OPOSIÇÃO 2020** – Foi presente o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto de Oposição referente ao ano 2020. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório e remeter, o mesmo, aos membros do órgão deliberativo que não estejam representados no órgão executivo. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTE – DESPACHO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – Foi presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara Municipal através do qual delega as competências previstas no Regulamento de Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes na Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o referido despacho. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ANMP – MINISTÉRIO DA DEFESA ANTIGOS COMBATENTES** – Foi presente, para conhecimento, a circular 35/2021-PB da Associação Nacional de Municípios, registada sob o número 1595/2021, na qual dá conhecimento do protocolo celebrado entre o Ministério da Defesa e a Associação Nacional de Municípios através do qual os municípios se comprometem:

- a) Divulgar o direito dos antigos combatentes a serem velados com a bandeira nacional;
- b) Disponibilizar, a título gratuito, a bandeira à família;
- c) Prestar aos antigos combatentes ou às viúvas e viúvos e ascendentes e descendentes, os esclarecimentos que forem necessários sobre a matéria.

**PONTO 5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO QUALIFICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO**

**A T A Nº. 09/2021**

**MINHO DE VALENÇA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA-** Foi presente o protocolo que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre:

Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, contribuinte fiscal nº 600079244, com sede na Avenida da Juventude, 4930-599 Valença, devidamente representado pela Coordenadora Eugénia Maria Pinto Sobreiro, designado por primeiro outorgante;

e

Município de Valença, pessoa coletiva nº 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes, adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo” que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem como finalidade o desenvolvimento de uma atividade conjunta na promoção do Centro Qualifica, a desenvolver na Escola Básica e Secundária de Muralhas do Minho, Valença, potenciando uma ação integrada e coordenada entre as entidades com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e formação e ao nível da empregabilidade na região.

**Cláusula 2ª**

**(Âmbito)**

As áreas de intervenção previstas no presente Protocolo são as seguintes:

- Informação, orientação e encaminhamento de adultos com idade igual ou superior a 18 anos de idade, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações, às expectativas e capacidades individuais;
- Desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

**Cláusula 3ª**

**(Atribuições do Primeiro Outorgante)**

São atribuições do Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho,

**A T A Nº. 09/2021**

Valença:

- Informar o segundo outorgante das oportunidades existentes para a elevação do nível de competências da população;
- Informar, orientar e encaminhar adultos adequando as opções aos perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;
- Identificar necessidades concretas de qualificação e organizar respostas úteis;
- Reconhecer, validar e certificar competências de adultos;
- Colaborar com o segundo outorgante ao nível da disponibilização da informação necessária sobre os projetos e ações existentes.

**Cláusula 4ª**

**(Atribuições do segundo outorgante)**

As atribuições são as seguintes:

- Colaborar com o primeiro outorgante na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis;
- Intervir tendo em vista a progressão escolar e profissional da população, nomeadamente na criação de condições favoráveis para elevar os níveis de qualificação escolar;
- Difundir as oportunidades de formação existentes no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho;
- Cedência das instalações e equipamento necessário para o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

**Cláusula 5ª**

**(Produção de efeitos)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias automaticamente, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer dos outorgantes.

Valença, abril de 2021, O Diretor do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença (José Manuel Bastião Veríssimo), O Presidente da Câmara Municipal de Valença (Manuel Rodrigues Lopes)  
”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. \_\_\_\_

**PONTO 6 – CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES  
AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM** – Foram presentes os requerimentos registados sob os n.ºs 1373/2021 e 1374 da transportadora Barranqueiro Transportes S.A a

**A T A Nº. 09/2021**

solicitar autorização de paragem e da utilização do cais para a tomada e largada de passageiros no Centro Coordenador de Transportes. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que autorizaram o solicitado. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS;**

**A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Resumo diário de Tesouraria do 27 de abril corrente: 2.229.346,86€ (dois milhões duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos). “Ciente”. \_\_\_\_\_

**B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – “Ciente”. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Neste ponto não se verificou ninguém presente na sala que quisesse intervir. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. \_\_\_\_\_

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por cinco páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_